



EMLUME
EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

PORTARIA Nº 001/2025

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - EMLUME, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 006/2025 e no uso das atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Municipal nº 1.373/18, pelo Estatuto e Regimento Interno da EMLUME;

CONSIDERANDO que a EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EMLUME é funcionalmente vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 19 da Lei Complementar nº 50/2024;

CONSIDERANDO a nomeação do novo Presidente da EMLUME, por meio do Ato nº 006/2025, publicado no Diário Oficial em 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a nomeação da Gerente Administrativa e Financeira no quadro da EMLUME, através do Ato nº 0311/2025, publicado no Diário Oficial em 09 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor Presidente delegar atribuições para movimentação de contas bancárias em conjunto com o Diretor de Administração e Finanças, conforme previsão no art.12 do Regimento Interno da EMLUME;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar atribuição à servidora **EDUARDA LÔBO BORGES**, CPF – 033.183.424-32, Cargo – Gerente Administrativa e Financeira, servidora comissionada, para praticar em conjunto com o Diretor Presidente, junto ao Banco Santander e Caixa Econômica Federal, os atos enumerados no Parágrafo Segundo, relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao **CNPJ 04.440.139/0001-07**, de titularidade da citada Empresa Municipal.

Parágrafo primeiro. Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois, tanto em cheques como em operações *on line*.

Parágrafo segundo. São os seguintes os poderes conferidos aos representantes da EMLUME, indicados no Caput:

Emitir cheques;
Requisitar talonários de cheques;

Solicitar saldos e extratos;
Endossar cheques;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Sustar ou contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos e transferências;
Autorizar débitos em conta relativos às operações;
Retirar cheques devolvidos;
Abrir contas depósitos;
Administrar o sistema de auto atendimento do setor público;
Autorizar pagamentos a fornecedores por meio eletrônico;
Encerrar contas de depósito;
Autorizar cobranças;
Liberar arquivos de pagamento do gerenciamento financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2025.


Daniel Nascimento Pereira Junior

Presidente da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública - EMLUME